



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 001/2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, com base nas Portarias Interministeriais nº 60 e nº 61, de 29 de março de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) juntamente com Ministério da Educação (MEC), cc. à Portaria MEC nº 447, de 15 de maio de 2018, sob o regime jurídico único de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990 e em conformidade com a Resolução CS 16, de 09 de maio de 2011, torna público o Concurso de Remoção Interna do Quadro de Pessoal **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** das unidades do Ifes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso regido por este Edital será realizado pelo Ifes.

1.2 Os resultados parcial e final deste certame, devidamente homologados, serão no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br>.

1.3 O Concurso regido por este Edital destina-se a selecionar TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO de todas as unidades do Ifes, com interesse em remoção a pedido para outra localidade, independentemente do interesse da Administração e de acordo com as vagas ofertadas no quadro do Anexo II deste Edital.

1.4 O cronograma do processo de remoção encontra-se no anexo I deste edital.

1.5 O demonstrativo de vagas distribuídas para remoção em virtude das vagas recebidas, encontra-se no quadro do anexo III.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Interna o Servidor que:

- a) estiver em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção;
- b) possuir a formação acadêmica exigida;
- c) não foi removido a pedido ou por edital de remoção nos últimos 05 (cinco) anos, conforme § 2º do art. 1º da Resolução CS 16/2011, de 09/05/2011.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no sistema de remoção constante no endereço eletrônico <https://remocao.ifes.edu.br> solicitadas no período de **18 de junho de 2018 até as 23h59min do dia 24 de junho de 2018**. Após esse período, o sistema impedirá automaticamente novas inscrições.

3.1.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- a) acessar o sistema de inscrição no endereço supracitado;
- b) preencher corretamente e enviar o formulário de solicitação de inscrição *online*;

3.2 É facultado ao candidato inscrever-se em até duas opções, conforme formulário específico disponível no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br>. A **primeira opção** deverá ser no *campus* onde for disponibilizada a vaga para a Remoção neste Edital, ou para nenhum *campus*. A **segunda opção** poderá ser para qualquer outro *campus* do Ifes, mesmo que não esteja ofertando, a princípio, nenhuma vaga.

3.3 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 A efetivação da inscrição pelo candidato implica:

a) conhecimento de que o candidato aprovado deverá trabalhar no horário definido pelo *campus* de destino, em conformidade com o funcionamento do *campus*.

b) conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

c) no período compreendido entre a homologação do resultado deste edital e a publicação do ato normativo de remoção do servidor, não serão permitidos licença, cessão e/ou afastamentos, sem autorização do *campus* de destino.

d) conhecimento e tácita aceitação das regras para remoção para servidores cedidos, requisitados, afastados e em licenças, conforme o art. 14 da Resolução CS 16/2011, de 09/05/2011.

3.5 As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.6 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção das solicitações de Remoção Interna se dará através da Comissão designada pela **PORTARIA Nº 1072, DE 21 DE MAIO DE 2018**, do Reitor do Ifes.

4.2 Serão eliminadas as solicitações que não atenderem às exigências contidas no item 2.1 deste edital.

4.3 A seleção se dará em duas etapas:

I – A primeira etapa compreenderá o preenchimento das vagas de acordo com a primeira opção feita pelo candidato;

II – A segunda etapa atenderá somente a segunda opção escolhida pelos candidatos. Ela ocorrerá após a conclusão da primeira etapa e compreenderá o preenchimento das vagas remanescentes que forem disponibilizadas em função dos preenchimentos decorrentes da primeira opção e das vagas que não foram preenchidas na primeira etapa.

4.4 Fica estipulado que, caso se atinja o percentual de 30% de servidores lotados em uma mesma Coordenadoria e classificados para remoção, os servidores excedentes não serão contemplados, mesmo havendo disponibilidade de vagas no *campus* de destino, em conformidade com o § 3º, do art. 1º, da Resolução CS 16/2011, de 09/05/2011.

4.5 Para efeito deste Edital, será considerada como lotação do solicitante aquela que constar no cadastro da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* de origem, no momento da seleção.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será considerado, para efeito de classificação, tabela de pontuação conforme segue:

Nº	Critérios	Pontuação	Máximo
1	Tempo de efetivo exercício no Ifes contado em anos.	1 ponto por ano; Considerar fração acima de 6 meses como 01 ano.	30 pontos
2	Participação em Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho, nomeado por meio de portarias institucionais, com data de publicação dentro do período de 05 (cinco) anos anteriores a data de publicação do edital.	0,5 pontos por portaria.	10 pontos

6. DO DESEMPATE

6.1 Será considerado, nessa ordem, para efeito de critérios de desempate, após atender os critérios de classificação deste Edital:

I – servidor com idade igual ou superior a 60 anos;

II – maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias;

III – maior tempo de efetivo exercício no *campus* de origem, contado em dias;

IV – regime de trabalho, com prioridade para DE, depois 40 horas e, por fim, 20 horas;

V – havendo empate exclusivamente entre candidatos com ingresso no mesmo concurso, considerar-se-á, para fins de desempate, a maior pontuação no concurso de ingresso;

VI – número de filhos, tendo primazia os que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 anos;

VII – existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pelos setores de Serviço Social ou de Saúde;

VIII – idade, tendo preferência os servidores de maior idade;

IX – sorteio em data, local e horários a serem definidos pela Comissão e divulgados no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br>.

6.2 Os critérios de desempate serão os mesmos nas duas etapas, obedecido o disposto no item 4;

7. DOS RESULTADOS

7.1 As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

7.2 O resultado da seleção será divulgado **até as 23h59min do dia 25 de junho de 2018** no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br>.

7.3 Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, **até as 23h59min do dia 26 de junho de 2018**.

7.3.1 Os recursos deverão ser digitalizados, conforme Anexo IV, e encaminhados via e-mail ao endereço remocao@ifes.edu.br

7.4 O Resultado Final da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Edital de Remoção, será divulgado no **até as 23h59min do dia 27 de junho de 2018**, no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br>.

7.5 Caso haja interesse do candidato em desistir do Concurso de Remoção, ele deverá encaminhar a solicitação de desistência ao email: remocao@ifes.edu.br até as **23h59min do dia 28 de junho de 2018**.

7.6 Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br>.

7.7 O Resultado Final do Concurso de Remoção, bem como o documento de homologação do Reitor, serão divulgados **no dia 29 de junho de 2018** no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br>.

8. DA REMOÇÃO

8.1 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de Servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo Servidor removido, no *campus* de lotação, ou conforme preceitua o disposto no § 4º, do artigo 13, da Resolução CS 16/2011, de 09/05/2011.

8.2 No interesse da Administração, o prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

8.3 As despesas de deslocamento, decorrentes do processo seletivo de remoção, correrão exclusivamente às expensas do candidato.

8.4 O candidato selecionado, depois de removido, não poderá participar de um novo concurso de remoção pelo prazo de **05 (cinco) anos**, conforme estabelecido no § 2º do art. 1º da Resolução CS 16/2011, de 09/05/2011.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O recebimento, pelo Ifes, da solicitação de Remoção Interna e/ou recebimento da documentação descrita no Edital não implica na obrigatoriedade de concessão da Remoção Interna ao solicitante, apenas gera a expectativa de remoção.

9.2 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

9.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso de Remoção Interna serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br>.

9.4 Na hipótese de, por força maior, o Reitor do Ifes tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br> constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

9.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Concurso de Remoção Interna.

Geovani Alipio Nascimento Silva

Presidente da Comissão de Remoção Interna 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO I

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 001/2018

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO

Etapa/Atividade	Data de realização	Local
Publicação do Edital de Remoção	18/06/2018	https://www.ifes.edu.br/
Inscrições	18/06/2018 a 24/06/2018	https://remocao.ifes.edu.br
Divulgação do resultado da seleção	25/06/2018	https://www.ifes.edu.br/
Período para recurso	25/06/2018 até 23h59min do dia 26/06/2018	remocao@ifes.edu.br
Divulgação do Resultado Final da seleção após recurso	27/06/2018	https://www.ifes.edu.br/
Prazo final para desistência	Até 23h59min do dia 28/06/2018	remocao@ifes.edu.br
Homologação	29/06/2018	https://gedoc.ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO II

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 001/2018

QUADRO DE VAGAS

QUADRO 1 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO CLASSE “C”, “D” e “E”

CARGOS	CAMPUS	CLASSE	VAGAS
ADMINISTRADOR	REITORIA	E	1
ADMINISTRADOR	IBATIBA	E	1
ASSISTENTE SOCIAL	CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	E	1
ENFERMEIRO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	E	1
ENFERMEIRO	VIANA	E	1
ENGENHEIRO CIVIL	MONTANHA	E	1
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CENTRO-SERRANO	E	1
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CARIACICA	E	1
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	VILA VELHA	E	2
TECNÓLOGO/FORMAÇÃO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CENTRO-SERRANO	E	1
TECNÓLOGO/FORMAÇÃO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MONTANHA	E	1
Total			12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO III

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 001/2018

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Vagas disponíveis de Técnicos administrativos em Educação com base nas Portarias Interministeriais nº 60 e nº 61, de 29 de março de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) juntamente com Ministério da Educação (MEC), cc. à Portaria MEC nº 447, de 15 de maio de 2018:

Cargos de Nível	Quantidade de vagas distribuídas (A)	Mínimo para remoção conforme Resolução CS 16/2011 (30% de A)	Quantidade disponibilizada em Edital de Remoção
“C”	0	0	0(0%)
“D”	0	0	0 (0%)
“E”	20	6	12 (60%)
Total	20	10	12 (60%)

Legenda

As vagas da coluna (A) são vagas novas recebidas em 2018 e distribuídas entre os *campi* do Ifes.

